

Nº ORDEM		EMPREGADOR OU RAZÃO SOCIAL			
C.N.P.J.		ATIVIDADE ECONÔMICA			
EMPREGADA		FUNÇÃO			
Nº REGISTRO		Nº C.T.C.			
LOCAL DO TRABALHO		1ª QUINZENA			
MÊS		ANO			
Janeiro		23			
ENTRADA		SAÍDA			
INTERVALO PARA REFEIÇÃO		REPOUSO SEMANAL			
MANHÃ		TARDE		EXTRA	
Entrada		Entrada		Entrada	
Saída		Saída		Saída	
Tardes		Tardes		Tardes	
Extras		Extras		Extras	
DIA		Entrada		Saída	
1		7:45		12:00	
2		7:45		12:00	
3		7:45		12:00	
4		7:49		12:00	
5		-		-	
6		7:48		12:00	
7		7:45		12:00	
8		7:45		12:00	
9		7:48		12:00	
10		7:45		12:00	
11		7:45		12:00	
12		-		-	
13		7:45		12:00	
14		7:45		12:00	
15		7:45		12:00	

De conformidade com a Portaria Mb n.º 3626/91 de 13/11/91, este Cartão de Ponto, substitui, para todos os efeitos, o Quadro de Horário de Trabalho e Ficha de Horário de Trabalho Externo.



COD. 15019 TIPO RB

2ª QUINZENA

HORAS		A R\$	TOTALS
NORMAIS			R\$
EXTRAS			R\$
DESC. REMUN.			R\$
SOMA			
INSS		R\$	
I.R. - FONTE (DEDUÇÕES)		R\$	
VALOR I.R. - F		R\$	
TOTAL DOS DESCONTOS		R\$	
SALÁRIO-FAMÍLIA		R\$	
SALDO A RECEBER		R\$	

DIA Nº	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	7:49	12:00					
17	7:45	12:00					
18	7:45	12:00					
19							
20	7:45	12:00					
21							
22	7:45	12:00					
23	7:45	12:00					
24	7:45	12:00					
25	7:45	12:00					
26							
27	7:45	12:00					
28	7:45	12:00					
29							
30							
31							

Recebi o saldo acima mencionado
 DATA 28/02/13 Edisangel de Oliveira
Assinatura do Empregado
 REGISTRO DE OCORRÊNCIAS